



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 778, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 32/2023.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP),
Líder do Bloco Parlamentar Aliança Ciro Nogueira (PP/PI)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 32/2023, que “institui a Frente Parlamentar Mista da Pesquisa Biomédica e Sua Aplicação na Saúde”.

JUSTIFICAÇÃO

A biodiversidade brasileira e o potencial da pesquisa biomédica para o desenvolvimento de medicamentos inovadores e tratamentos para doenças incuráveis são questões urgentes que exigem ação imediata.

A aplicação desse conhecimento científico, proveniente de pesquisadores brasileiros em instituições nacionais, é fundamental para a segurança nacional, o bem-estar da população e a redução dos custos de tratamento. Além disso, a pesquisa biomédica fortalecerá a economia e abrirá oportunidades de desenvolvimento em um setor de grande potencial.

A criação da presente Frente Parlamentar busca unir parlamentares de diferentes partidos que compreendem a importância do desenvolvimento e aplicação da pesquisa científica para aprimoramento da saúde e bem-estar dos brasileiros, a fim de propiciar melhores condições para o desenvolvimento e a aplicação do conhecimento produzido no Brasil e trazido do exterior, para a ampliação da disponibilidade das tecnologias de ponta para o Sistema Único de Saúde (SUS).



Diante dessas necessidades cruciais de saúde e progresso científico no Brasil, é necessário a urgência de debates para avanços essenciais para o país.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL - SP)

Nome do Senador	Assinatura



Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5711523885>